



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**PAULO GARCIA**
Prefeito de Goiânia**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**
Secretário Municipal de Governo**MIGUEL TIAGO DA SILVA**
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política**PAULO GOUTHIER JUNIOR**
Gerente da Imprensa Oficial**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1743, DE 10 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.247.914-1/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **IRACEMA BARRETO LOURENÇO**, matrícula n.º 17736, CPF n.º 232.503.801-72, lotada na Secretaria Municipal de Administração, mantida à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, **durante o exercício de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1744, DE 10 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **Odete Faustina de Carvalho**, matrícula nº **223182-01** aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “G”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.289,60** (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); **Quinquênios (05): R\$ 1.144,80** (hum mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 686,88** (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs. 910.090-3/1995, 5.462.599-5/2013 e 5.725.353-3/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1745, DE 10 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **Irene Roberto Sartin, matrícula n.º. 574406-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “B”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **12,65/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 12 anos, 07 meses e 28 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 314,67** (trezentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos) mensais, nos termos do Processo n.º.6.032.877-3/2015.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias
do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1746, DE 10 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Elisa Maria de Almeida, matrícula n.º. 32425-02**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.631,86** (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos); **Quinquênios (05): R\$ 2.815,93** (dois mil, oitocentos e quinze reais e noventa e três centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.689,55** (hum mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos dos Processos n.º s 3.076.826-4/2007 e 5.784.217-2/2014.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1747, DE 10 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Guilhermina Ferreira de Faria**, matrícula n.º **249270-02**, aposentada no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Padrão “E”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **21,22/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 21 anos, 02 meses e 22 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 542,74** (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs. 2.051.892-8/2002 e 5.940.758-9/2014.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias
do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1748, DE 10 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Divina Onofra Beatriz Ferreira, matrícula n.º 109010-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “H”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 815,90** (oitocentos e quinze reais e noventa centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 405,81** (quatrocentos e cinco reais e oitenta e um centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 407,95** (quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos), nos termos dos Processos n.ºs 2.542.041-1/2004 e 6.123.321-1/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1749, DE 10 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Anexo ao Decreto nº 1.610, de 03 de julho de 2015, que definiu o quantitativo de Função de Confiança (FC) por Órgão/Entidade, *na parte relativa ao Gabinete do Prefeito*, para considerar conforme abaixo especificado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato:

FUNÇÕES DE CONFIANÇA - SIMBOLOS	FC-1	FC-2	FC-3	FC-4	FC-5	
ORGÃOS / ENTIDADES	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO	6	4	2	2	2	16

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias
do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1750, DE 10 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.586, de 02 de julho de 2015, na parte relativa ao servidor *MAURÍCIO GUILHERME DE CAMPOS VIGGIANO*, matrícula nº 1094424, CPF nº 042.236.167-49, Coordenador Geral de Unidade Tipo V – Hospital da Mulher e Maternidade Dona Íris – HMMDI, para considerar como sendo ***sem remuneração***, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1751, DE 10 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.134.926-0/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores **RAFAELLA DE CARVALHO CAETANO**, matrícula nº 883298, CPF nº 891.762.271-20, **LUCIANO ROBERTO AFONSO**, matrícula nº 543780, CPF nº 841.333.921-91 e **VANDIR DE SOUSA BRITO**, matrícula nº 929093, CPF nº 569.096.591-04, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seus cargos, ressalvadas as exceções previstas em lei e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28
DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Concede o Título de Cidadão
Goianiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiense ao
Excelentíssimo Senhor Victor Dragalzew Junior, pelos relevantes serviços prestados a
comunidade.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

Ver. Anselmo Pereira
PRESIDENTE

UMV/DL



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

***DECRETO LEGISLATIVO Nº 29
DE 30 DE JUNHO DE 2015.***

*Concede o Título de Cidadão
Goianiense ao Senhor José Carlos
Rangel Alves.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

*Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Goianiense ao Senhor José
Carlos Rangel Alves, pelos serviços prestados ao Município de Goiânia.*

*Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
promulgação.*

***GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2015.***

***Ver. Anselmo Pereira
PRESIDENTE***

UMV/DL



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030
DE 09 DE JULHO DE 2015.

Concede licença ao Prefeito Municipal nos termos que especifica

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA-GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 64, XV e 116, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e a vista do contido no Processo nº 1204/2015, **CONCEDIDA LICENÇA** ao Prefeito Municipal de Goiânia, **Dr. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, para ausentar-se do País, no período compreendido entre os dias 19 a 26 de julho do ano de 2015, para empreender viagem ao Estado da Cidade do Vaticano, a convite da Pontifical Academy of Science – UN Sustainable Development Solutions Network, para participar do Simpósio Prosperity, People, and Planet: Achieving, Sustainable Development in Our Cities.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos nove dias do mês de julho de dois mil e quinze (09.07.2015).

Vereador Anselmo Pereira
Presidente

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 014, DE 09 DE JULHO DE 2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar PATRICIA DOS SANTOS NUNES, matrícula nº. 540218**, CPF nº. 948.397.431-34, *para exercer a Função de Confiança III*, símbolo FC-3, neste Gabinete, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 03 de junho de 2015.**

**Cumpra-se
Publique-se**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 09 dias do mês de julho de 2015.

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Chefe de Gabinete do Prefeito

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 083/2015

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **58536857/2014**, de interesse de **JOSÉ EDUARDO SAMPAIO E OUTRO**,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 30, 32 e 34, da Quadra F-29, situado à Rua 127, Setor Sul, nesta Capital, objeto das matrículas nº.25.920, 25.921 e 29.727, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 30-32-34, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 30-32-34	ÁREA	1.702,50m²
Frente para Rua 127	15,00+25,20m	
Fundo confrontando com o Projeto Cura Área Verde.....	11,10+47,70m	
Lado direito confrontando com o lote 36	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 28.....	32,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 01 dia do mês de julho de 2015.

PAULO CÉSAR PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 085/2015

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **46582748/2011**, de interesse de **ESCOLA LUZ DO SABER LTDA-ME**,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11, 12, 13 e 18 da Quadra 08, situados à Avenida Nicolau Copernico e Rua Almirante Barroso e Rua Galileu, Jardim da Luz, nesta Capital, objeto das matrículas nºs 30.007, 30.844, 21.101 e 34.632, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir Lote 11/13-18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/13-18	ÁREA	1.506,27m²
Frente para Rua Almirante Barroso	48,25m	
Fundo confrontando com Av. Nicolau Corpenico e lotes 14 e 17	12,00+30,00+12,00+15,00+29,25m	
Lado direito confrontando com Rua Galileu Galilei	10,00m	
Lado esquerdo confrontando com lotes 9 e 10.....	60,00m	
Pela linha chanfrado	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
semdus.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 02 dia do mês de julho de 2015.

PAULO CÉSAR PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 086/2015

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **60549010/2015**, de interesse de **SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 102 LTDA**,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 24, 25 e 26 da Quadra 65, situados à Rua 148, Setor Marista, nesta Capital, objetos das matrículas nºs 32.289, 166.137 e 77.409, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir Lote 24/16, com as seguintes características e confrontações:

Lote 24/26	Área	1.260,00m²
Frente para Rua 148		42,00m
Fundo confrontando com lotes 19, 18, 17.....		42,00m
Pelo lado direito confrontando com Lote 27		30,00m
Pelo lado esquerdo confrontando com lotes 23 e 32.....		30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dia do mês de julho de 2015.

PAULO CÉSAR PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 087/2015

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **60660662/2015**, de interesse de **CONSTRUTORA IRMÃOS MALHEIROS LTDA**,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13, 14 e 15 da Quadra 70, situados à Rua T-51, Setor Bueno, nesta Capital, objetos das matrículas n.ºs 265.197, 265.198 e 263.676, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir Lote 13/15, com as seguintes características e confrontações:

Lote 13/15	Área	2.100,00m²
Frente para Rua T-51	60,00m	
Fundo confrontando com lotes 17 e 11	60,00m	
Lado direito confrontando com Lote 16.....	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 12.....	35,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de julho de 2015.

PAULO CÉSAR PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 088/2015

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **60896861/2015**, de interesse de **CLEIBES BORGES ALVES**,

RESOLVE :

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 4, 5 e 6, da Quadra 12-A, situados à Avenida Americano do Brasil e Avenida das Seringueiras e Rua SR-22, Parque Santa Rita, nesta Capital, objetos das matrículas nºs 180.424, 180.425 e 180.426, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir Lote 4/6, com as seguintes características e confrontações:

Lote 4/6	Área	1.130,82m²
Frente para Av. Americano do Brasil	6,71+8,46+D=28,386m	
Fundo confrontando com lotes 03 e 07	23,34+9,30+24,45m	
Lado direito confrontando com Av. Seringueiras	10,75m	
Lado esquerdo confrontando com Rua SR-22	22,41m	
Pela linha de chanfrado - Av. Seringueira c/Av. Americano do Brasil	8,02m	
Pelo linha Curva - Avenida Americano do Brasil c/ Rua SR 22.....	12,566m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 06 dias do mês de julho de 2015.

PAULO CÉSAR PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO - ENCONTRAM-SE NO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, PARA SEREM PROTESTADOS OS SEGUINTE TÍTULOS : DMI VL R\$ 365,28 C/ 423 - WEVERTON LUIZ COELHO, EM FV DE PRAFERGYN COMERCIO DE FERRAGEM LTDA; DMI VL R\$ 740,00 C/ ADILSON FLORENTINO DA SILVA, EM FV DE CENTRAL VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA-ME; DMI VL R\$ 113,03 C/ ALINE & CRISTINE DISTRIBUIDORA DE COSMET, EM FV DE PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA; DSI VL R\$ 123,57 C/ ALUMINA INDUSTRIA E COM DE ALU, EM FV DE TSV TRANSPORTES RAPIDOS LTDA; DMI VL R\$ 121,36 C/ ANDREY RENNAN SANTANA ALVES, EM FV DE PLACK ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO; DMI VL R\$ 400,00 C/ AROEIRA AUTO CENTER LTDA ME, EM FV DE ELEVAMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; DMI VL R\$ 266,00 C/ BAHREM BAR E RESTAURANTE LTDA ME, EM FV DE HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA; DMI VL R\$ 1.866,29 C/ BEZERRA E GOMES LTDA - ME, EM FV DE ELETRO TRANSOL IND COM MAT ELETR LT; DMI VL R\$ 2.184,16 C/ BLUE JEANS EIRELI ME, EM FV DE COVOLAN INDUSTRIA; DMI VL R\$ 7.760,93 C/ COLD LED LIGHT INDUSTRIA COMER, EM FV DE ARROW BRASIL SA; DMI VL R\$ 1.009,68 C/ CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCOR, EM FV DE TRANSPORTES AMARELINHO LTDA-ME; *** VL R\$ 1.685,79 C/ DEBORAH ALVES PINHEIRO, EM FV DE WALDELEY LEMES RIBEIRO; DMI VL R\$ 1.080,00 C/ EDIMILSON ALVES DE ARAUJO ME, EM FV DE SAO SALVADOR ALIMENTOS S.A.; DMI VL R\$ 2.460,00 C/ EFICIENCY COM DE MAT PARA CONSTRUCAO, EM FV DE REBOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BO; DMI VL R\$ 215,66 C/ EULER RODRIGUES DE PAULA, EM FV DE FRUTT CENTER DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTA; DSI VL R\$ 727,00 C/ EURIPEDES PIRES DA SILVA, EM FV DE APARECIDA DO ROSARIO DUTRA - ME; DMI VL R\$ 316,69 C/ EVANGELISTA GONCALVES DA SILVA, EM FV DE PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA; DMI VL R\$ 361,90 C/ FENIX AGRICOLA COM DE PECAS E MAQ LTDA-EPP, EM FV DE PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA; CHQ VL R\$ 397,60 C/ FLAVIA FERNANDA GONCALVES COST, EM FV DE BETY FROHLICH PEREIRA ME C/CEF; DMI VL R\$ 1.760,14 C/ G K COM VEST LTDA ME, EM FV DE TEXTIL CANATIBA LTDA; DMI VL R\$ 250,00 C/ HILTON LOPES MENDES JUNIOR, EM FV DE AJUSTE AUTO CENTER LTDA; DMI VL R\$ 2.952,90 C/ IGREJA EVANGELICA ASSEM. DE DEUS, EM FV DE EMBALAGENS ARUANA LTDA - ME; DMI VL R\$ 152,00 C/ IMAGENS CONSTRUTORA E INCORPORADORA L, EM FV DE MEGA - COMERCIO DE TINTAS LTDA; DMI VL R\$ 575,00 C/ IREMAR PEREIRA DA SILVA., EM FV DE NOGUEIRA TURBO LTDA; DM VL R\$ 1.416,67 C/ JONHY LUIZ MARTINI, EM FV DE MICHEL PRATINY AFONSO DE ALMEIDA; DMI VL R\$ 1.100,00 C/ JOSE CARVALHO OLIVEIRA JUNIOR, EM FV DE PARANA S O S C PECAS LTDA ME; DMI VL R\$ 415,00 C/ JOSE WILSON ARAUJO SANTOS-ME, EM FV DE COMODORO AUTO PECAS LTDA; DSS VL R\$ 790,00 C/ JULIANO CAUE BELO DE SIQUEIRA, EM FV DE COL DE ENSINO FUNDAMENTAL CF E M LTDA; DMI VL R\$ 641,67 C/ JUSMAR DO SANTOS VIEIRA, EM FV DE SUPIMPA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS; DMI VL R\$ 157,33 C/

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

KEYLE FABIANA VILELA GOMES, EM FV DE H H I I E C DE COLCHOES LTDA; DMI VL R\$ 386,40 C/ LABORATORIO BARROS TERRA, EM FV DE NOVA EMBALAGEM LTDA; DMI VL R\$ 2.007,88 C/ LEANDRO BRAGA VILELA, EM FV DE DAY BRASIL S A; DMI VL R\$ 400,00 C/ LIBERATI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF, EM FV DE EZCOM SOLUCAO DE CONEXAO SEGURA LTDA; DMI VL R\$ 160,00 C/ LINDOMAR GARCIA DOS SANTOS, EM FV DE JR REFORMA E COMERCIO DE PNEUS LTDA; DMI VL R\$ 1.256,33 C/ LR EQUIP DE SEGURA A LTDA ME, EM FV DE NOBREGA SOUZA LTDA; DMI VL R\$ 3.773,00 C/ LUIZ CARLOS PINTO DE ARRUDA CIA LTDA, EM FV DE IDATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE I; DMI VL R\$ 1.700,00 C/ MARCELO NASCIMENTO SILVA, EM FV DE AUTO POSTO COMBUSTAO LTDA; CHQ VL R\$ 1.187,50 C/ MARIA ELEUZA DE OLIVEIRA, EM FV DE RODRIGO ROSSI C/BRASIL; CHQ VL R\$ 2.250,00 C/ MICHELLY SOARES SILVA, EM FV DE ZENEIDE P DE CASTRO COSTA C/ITAU; DMI VL R\$ 687,50 C/ MIGUEL ALVES DA SILVA, EM FV DE J. B. PARREIRA BORGES; DMI VL R\$ 1.736,98 C/ MIGUEL ALVES DA SILVA, EM FV DE JFG COMERCIO DE PECAS LTDA - ME; DMI VL R\$ 474,58 C/ ML PINHEIRO MILAZZO, EM FV DE DGOIAS - DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA; DMI VL R\$ 2.926,40 C/ MOTOFLEX COMERCIO DE MOTOS E PECAS LTDA, EM FV DE MOTOBRAZ-CENTRO D PECAS LTDA; DMI VL R\$ 2.126,31 C/ MURILO REGES DE FARIA, EM FV DE M4 CONSTRUTORA E INCORP LTDA; DMI VL R\$ 473,25 C/ ONE PRODUcoes E TRANSPORTES LTDA, EM FV DE BACANAO DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS PAR; DMI VL R\$ 90,00 C/ PAULO ARAUJO SEPULVEDA, EM FV DE SIMONE RODRIGUES DOS REIS; DMI VL R\$ 1.655,68 C/ PRADO E LOURENCO CONSTRUCOES LTDA, EM FV DE PERFINASA PERFILADOS E FERROS N S APARECIDA L; DMI VL R\$ 3.833,33 C/ PRADO E LOURENCO CONSTRUCOES LTDA, EM FV DE IMPERIAL COMERCIO DE PARAFUSOS FERRAMENTAS E; DMI VL R\$ 745,30 C/ RAFAEL DE MACEDO FELIX, EM FV DE RAIMA TEXTIL AMERICAN; DMI VL R\$ 137,41 C/ RAFAEL VILLA VERDE DE LIMA, EM FV DE FRUTT CENTER DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTA; DMI VL R\$ 368,97 C/ RAPIDEX GOIANIA TRANSPORTES LTDA ME, EM FV DE JESUINO PARREIRA METAIS EIRELI EPP; DMI VL R\$ 707,00 C/ REMO COSMO SACHO, EM FV DE W R RECAPAGEM LTDA; DMI VL R\$ 3.300,00 C/ RESIDENCIAL SALINAS SPE LTDA, EM FV DE HOME CENTER NORD COM MAT CO; DMI VL R\$ 1.604,56 C/ SANCOM COM MAT HIDRAULICOS LTDA, EM FV DE TAMPELLI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA-E; DMI VL R\$ 13.927,63 C/ SEEC SISTEMA ELETRICO ELETRONICO DE C, EM FV DE REMADI IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS HID; DMI VL R\$ 2.600,00 C/ SOUZA E OLIVEIRA MAQUINAS LTDA ME, EM FV DE LAVORO PIACEVOLE COMERCIO E SERVICOS LTD; DMI VL R\$ 598,66 C/ STOCK CAR DISTRIB.DE PECAS LTD, EM FV DE POLO DIST DE AUTO PECAS LTDA; DMI VL R\$ 3.435,25 C/ SUPERMERCADO F. NOVA DIST. E COM. LTD, EM FV DE LATICINIOS BELA VISTA LTDA; DMI VL R\$ 227,70 C/ SUPERMERCADO FONTE NOVA DIS.COM.LTDA, EM FV DE CASOTTI & ZENI COSMETICOS LTDA - ME; DMI VL R\$ 6.498,00 C/ SUPERMERCADO FONTE NOVA DISTRIBUICAO E C, EM FV DE LACEL LATICINIOS CERES LTDA; DMI VL R\$ 6.900,00 C/ TERRA SUL TER. E LOC. DE MAQ. EIRELI EPP, EM FV DE RED RENTAL - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP; DMI VL R\$ 700,00 C/ VALDEMI COSTA, EM FV DE COMERCIAL CEARA UTILIDADES DOMESTICAS LIMITAD; DMI VL R\$ 548,87 C/ WESLEY SATELIS FERNANDES ME, EM FV DE BRAT BAG IND E COM BOLSAS LTDA EPP; DMI VL R\$ 1.100,00 C/ WILSON BARBOSA DA SILVA, EM FV DE HLR IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE FERRA; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DA MANHÃ" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA- OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO - ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE
PROTESTOS, PARA SEREM PROTESTADOS OS SEGUINTE TÍTULOS, EM FAVOR DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: CDA VL R\$ 1.597,87 C/ ADAILTON CARLOS
DE SOUSA; CDA VL R\$ 1.049,89 C/ ADERSON LOPES VIANA; CDA VL R\$ 976,48 C/
ADINOR DE SIQUEIRA; CDA VL R\$ 964,98 C/ ADINOR DE SIQUEIRA; CDA VL R\$ 958,02
C/ ADINOR DE SIQUEIRA; CDA VL R\$ 994,67 C/ ADINOR DE SIQUEIRA; CDA VL R\$
958,02 C/ ADINOR DE SIQUEIRA; CDA VL R\$ 2.894,88 C/ ADRIANO DE OLIVEIRA; CDA
VL R\$ 694,62 C/ AFRANIO SILVA COSTA; CDA VL R\$ 3.087,54 C/ AGUINALDO VIEIRA
DE MOURA; CDA VL R\$ 1.735,16 C/ AHI MUHAMAD FAYYAD ES SAID; CDA VL R\$
200,68 C/ AILTON FERREIRA DE SOUZA; CDA VL R\$ 5.908,82 C/ AIR GOMES DE
MOURA; CDA VL R\$ 145,89 C/ ALDO MONTE PALMA DA SILVA; CDA VL R\$ 270,75 C/
ALEANDRO CINTRA VIEIRA/LORENA A DA S VIEIRA; CDA VL R\$ 1.205,83 C/
ALESSANDRA CINTRA MAPELLI VISEU; CDA VL R\$ 2.643,21 C/ ALEX ALVES
TEIXEIRA; CDA VL R\$ 338,60 C/ AMANDA FATIMA AIRES FERNANDES; CDA VL R\$
1.751,66 C/ AMILCAR VIDICA BARCELOS E ESPOSA; CDA VL R\$ 1.509,70 C/ AMILCAR
VIDICA BARCELOS E ESPOSA; CDA VL R\$ 507,08 C/ ANA LORRANE ASSIS MOREIRA;
CDA VL R\$ 95,02 C/ ANA MARIA OLIVEIRA BARRETO; CDA VL R\$ 1.030,76 C/ ANANDA
ARANTES DE CARVALHO; CDA VL R\$ 1.532,57 C/ ANASMUNDO FRANCISCO DOS
SANTOS; CDA VL R\$ 5.824,89 C/ ANCHIETA PRODUTOS QUIMICOS E
FARMACEUTICOS LT; CDA VL R\$ 247,79 C/ ANDRE LUIS DO CARMO; CDA VL R\$
686,23 C/ ANDREA LUZIA DOS SANTOS; CDA VL R\$ 4.365,66 C/ ANESIO ALVAREZ E
OUTRA; CDA VL R\$ 273,60 C/ ANGELICA APARECIDA GARCIA; CDA VL R\$ 230,76 C/
ANGELICA MARQUES GUIMARAES; CDA VL R\$ 1.516,92 C/ ANTONIO PINHEIRO DA
SILVA; CDA VL R\$ 1.825,91 C/ ANTONIO ALMEIDA FILHO; CDA VL R\$ 2.175,84 C/
ANTONIO FERREIRA DE SOUZA; CDA VL R\$ 239,91 C/ ANTONIO MYKSON G DA
SILVA; CDA VL R\$ 379,67 C/ ANTONIO PAULA DA SILVA; CDA VL R\$ 1.574,02 C/
APARECIDA MOREIRA; CDA VL R\$ 1.652,04 C/ ATAIR BORGES DOS SANTOS; CDA VL
R\$ 807,62 C/ BENEDITA PIRES DOS SANTOS; CDA VL R\$ 2.864,59 C/ BIBIANA DE
ALMEIDA MARQUEZ BERG; CDA VL R\$ 641,19 C/ BRASIGOIS FELICIO CARNEIRO;
CDA VL R\$ 91.728,99 C/ CAMAMAR ENGENHARIA LTDA; CDA VL R\$ 1.171,02 C/
CAMILLA LEMES DE BASTOS; CDA VL R\$ 1.120,34 C/ CARLOS MAGNO LIMA DIAS;
CDA VL R\$ 1.279,05 C/ CARLOS ROBERTO FERNANDES DA SILVA; CDA VL R\$ 206,55 C/
CELCA PIRES ROCHA; CDA VL R\$ 352,66 C/ CELENITA MARIA DE SOUZA; CDA VL R\$
3.179,03 C/ CELIA ALVES GUIMARAES DUARTE E ESPOSO; CDA VL R\$ 400,93 C/ CELSO
ESTRELA DE OLIVEIRA; CDA VL R\$ 8.824,27 C/ CIRINEU DE ALMEIDA E OUTRO; CDA
VL R\$ 714,08 C/ CLAUDEMIRO VIEIRA DA MOTA; CDA VL R\$ 1.007,55 C/ CLAUDEMIRO
VIEIRA DA MOTA; CDA VL R\$ 877,95 C/ CLEDSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA
BRANDAO; CDA VL R\$ 1.159,57 C/ CLENISMAR REZENDE CONTIJO; CDA VL R\$
1.282,06 C/ CLESIA COELHO DA SILVA E DIVANO ALVES DA SILV; CDA VL R\$ 200,97

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/ CLEUSA HELENA FONSECA; CDA VL R\$ 314,25 C/ CLEY WALGNER SARAIVA PINHEIRO LIMA; CDA VL R\$ 158,78 C/ CLEYTON CARNOT DE AVILA; CDA VL R\$ 2.615,63 C/ CLOVIS FIGUEIREDO; CDA VL R\$ 1.094,35 C/ CONSTANCIO SOUSA WANDERLEY; CDA VL R\$ 2.073,16 C/ CONTINENTAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL E COM; CDA VL R\$ 253,48 C/ DAINÉ CRISTINA RIBEIRO; CDA VL R\$ 1.363,26 C/ DANIELLA ALVES DA SILVA; CDA VL R\$ 1.238,47 C/ DANIELLA ALVES DA SILVA E OUTRO; CDA VL R\$ 1.238,47 C/ DANIELLA ALVES DA SILVA E OUTRO; CDA VL R\$ 1.031,28 C/ DENILDO BIANO; CDA VL R\$ 496,23 C/ DIRSON FRUTUOSO DA SILVA; CDA VL R\$ 740,25 C/ DIVINA ARMINDA FERREIRA; CDA VL R\$ 504,94 C/ DIVINA DA SILVEIRA CAVALCANTE PINTO; CDA VL R\$ 1.642,29 C/ DIVINO ELOI DE CASTRO; CDA VL R\$ 883,75 C/ DIVINO ROSA GUIMARAES; CDA VL R\$ 2.940,52 C/ DJALMA FURTADSO DE ANDRADE; CDA VL R\$ 492,08 C/ DORACINA MARIA DE JESUS E OUTRO; CDA VL R\$ 1.373,98 C/ DULCEMAR SERAFIM DE ANDRADE DIAS; CDA VL R\$ 3.537,90 C/ EDER FERNANDES PINTO; CDA VL R\$ 1.892,84 C/ EDMAR LOURENCO DE OLIVEIRA; CDA VL R\$ 216,26 C/ EDSON NUNES DE ANDRADE; CDA VL R\$ 3.006,32 C/ ELCI PEREIRA DONATO; CDA VL R\$ 2.269,79 C/ ELIANA RODRIGUES DE MORAES; CDA VL R\$ 6.322,02 C/ ELIANE CONSUELO ALVES RABELO E OUTRO; CDA VL R\$ 1.599,57 C/ ELIAS ANTONIO DE CARVALHO; CDA VL R\$ 1.810,26 C/ EMERSON HENRIQUE DOMICIANO; CDA VL R\$ 1.289,65 C/ EMERSON PAULO PEREIRA; CDA VL R\$ 4.515,51 C/ EMILY SANTORD WERNER FONSECA DE FARIA; CDA VL R\$ 1.693,81 C/ ENIA VITORIA PARREIRA; CDA VL R\$ 1.104,52 C/ ENZO TAVARES OLIVEIRA RIOS; CDA VL R\$ 2.837,41 C/ ERITON ROCHA DE OLIVEIRA; CDA VL R\$ 127,25 C/ ESMERALDA ALVES DA CUNHA; CDA VL R\$ 144,06 C/ ESMERALDA ALVES DA CUNHA; CDA VL R\$ 723,51 C/ EUDES DANTAS DINIZ; CDA VL R\$ 237,43 C/ EUDES MARENGAO; CDA VL R\$ 109,90 C/ EUVALDO RODRIGUES NETTO; CDA VL R\$ 1.427,85 C/ EZEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO E OUTRA; CDA VL R\$ 12.375,19 C/ FABIO BARBOSA ALVARENGA; CDA VL R\$ 1.379,81 C/ FABIO MARCOS GOMES; CDA VL R\$ 1.528,98 C/ FARID JOSE NACIFF JUNIOR; CDA VL R\$ 237,43 C/ FERNANDO SANTOS DA COSTA; CDA VL R\$ 370,45 C/ FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA; CDA VL R\$ 3.207,60 C/ FRANCISCO DE ASSIS MORAES; CDA VL R\$ 462,98 C/ FRANCISCO FEITOSA DOS SANTOS E OU; CDA VL R\$ 1.064,84 C/ GABRIEL TELES FERREIRA E ESPOSA; CDA VL R\$ 848,32 C/ GASTAO FRANCA DINIZ; CDA VL R\$ 1.088,84 C/ GERALDO MARIANO GONCALVES SANTANA; CDA VL R\$ 1.312,51 C/ GILBERTO ALVES; CDA VL R\$ 1.116,62 C/ GILBERTO IANCOVICHE; CDA VL R\$ 884,02 C/ GILDEMAR GORGONHO DE MOURA; CDA VL R\$ 837,34 C/ GILSON PEREIRA BRAZ; CDA VL R\$ 1.458,22 C/ GISLAINE R.F.ALENCASTRO VEIGA E OUTRAS; CDA VL R\$ 1.028,60 C/ GLAUCIA DE SOUZA MATOS; CDA VL R\$ 1.393,72 C/ GLEYDSON CUSTODIO DE AMORIM; CDA VL R\$ 670,41 C/ GREITON MUNIZ PENA E ESPOSA; CDA VL R\$ 1.669,68 C/ GUSTAVO FERRO DO VALE; CDA VL R\$ 1.114,47 C/ HAROLDO HARVO HAYASHIDA; CDA VL R\$ 406,20 C/ HELIO DONCALVES DOS SANTOS; CDA VL R\$ 1.655,45 C/ HELIO PAULA RIBEIRO JUNIOR E LORENA M.LIMA RI; CDA VL R\$ 3.959,88 C/ HENRIQUE ARTUR ORSONI; CDA VL R\$ 497,20 C/ HENUSA MENDONCA SILVA E OUTRA; CDA VL R\$ 457,43 C/ HILTON CORREA DE CASTRO; CDA VL R\$ 500,43 C/ HOBERDON NAZARIO LIMA; CDA VL R\$ 7.027,47 C/ HUDSTON BAIMA COSTA MORAES; CDA VL R\$ 13.697,91 C/ HUGO MESSIAS CERQUEIRA ABRANTES DO NASCIMENTO; CDA VL R\$ 199,77 C/ IBIRACI RODRIGUES DOS SANTOS; CDA VL R\$ 682,23 C/ INIGMAR POIATTI ANTENOR; CDA VL R\$ 9.066,41 C/ IRENE GOMES DA COSTA; CDA VL R\$ 1.144,32 C/ IURY HENRIQUE DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

OLIVEIRA SANTOS; CDA VL R\$ 9.598,11 C/ JAIR COSTA RIBEIRA; CDA VL R\$ 429,85 C/ JANIO DE MELO DA CUNHA; CDA VL R\$ 1.221,97 C/ JEOVA RODRIGUES CARDOSO; CDA VL R\$ 355,19 C/ JOAO OLIVEIRA SILVA; CDA VL R\$ 1.478,40 C/ JOAO VICTOR DA MOTA BASTOS BORGES E OUTRA; CDA VL R\$ 659,11 C/ JOAQUIM DE SOUZA OLIVEIRA; CDA VL R\$ 454,05 C/ JOAQUIM DE SOUZA OLIVEIRA; CDA VL R\$ 966,10 C/ JOAQUIM DE SOUZA OLIVEIRA; CDA VL R\$ 2.874,34 C/ JOAQUIM JOSE AMORIM; CDA VL R\$ 529,08 C/ JOAQUIM TEXEIRA DA SILVA; CDA VL R\$ 301,61 C/ JOB JOSE RODOVALHO; CDA VL R\$ 893,63 C/ JORGE ALBERTO FERREIRA; CDA VL R\$ 4.172,02 C/ JOSE AIRTON MOTA; CDA VL R\$ 6.252,15 C/ JOSE AIRTON MOTA; CDA VL R\$ 791,12 C/ JOSE APARECIDO DE MATOS; CDA VL R\$ 825,17 C/ JOSE FELIPE DOS SANTOS; CDA VL R\$ 1.104,58 C/ JOSE LIMIRIO JUNIOR; CDA VL R\$ 340,52 C/ JOSE SINVALDO DA SILVA; CDA VL R\$ 152,17 C/ JOSE VIEIRA VISCONDE; CDA VL R\$ 144,06 C/ JOSEANE SUELEN DE OLIVEIRA SILVA; CDA VL R\$ 440,31 C/ JOSUE RAMOS; CDA VL R\$ 2.379,62 C/ KARINE GRACIELLY ALVES DE JESUS; CDA VL R\$ 1.506,43 C/ LAZARA ALVES FERREIRA; CDA VL R\$ 1.137,30 C/ LAZARO ALVES PEREIRA; CDA VL R\$ 12.294,36 C/ LAZARO FERREIRA BARBOSA; CDA VL R\$ 473,86 C/ LEANDRO DE SIQUEIRA FERREIRA; CDA VL R\$ 267,41 C/ LEIZER DE FATIMA TELES GONCALVES; CDA VL R\$ 546,27 C/ LEOBINO SANTANA; CDA VL R\$ 3.593,95 C/ LEONARDO TOLEDO NETTO; CDA VL R\$ 7.683,65 C/ LILIAN ZUPELLI; CDA VL R\$ 259,00 C/ LINDA SIMAO DINIZ E OUTROS; CDA VL R\$ 3.235,06 C/ LINDEBERG ROSA RODRIGUES; CDA VL R\$ 1.115,63 C/ LINDOMAR FERREIRA DA SILVA; CDA VL R\$ 253,48 C/ LIZA RODRIGUES RORIZ; CDA VL R\$ 133,40 C/ LIZA RODRIGUES RORIZ; CDA VL R\$ 318,95 C/ LUCIANA DE OLIVEIRA DIAS; CDA VL R\$ 316,90 C/ LUCIANO GONTIJO SILVA; CDA VL R\$ 1.204,91 C/ LUCIENE AMORIM DOS SANTOS E OUTRO; CDA VL R\$ 629,94 C/ LUCIMAR BORGES DA SILVA; CDA VL R\$ 717,88 C/ LUIS ANDRADE BORGES DA SILVA; CDA VL R\$ 466,70 C/ LUIS CARLOS PAIVA; CDA VL R\$ 3.857,26 C/ LUISVONE LUCIO DAMASCENA; CDA VL R\$ 852,33 C/ LUIZ ABADIA DE PINA FILHO; CDA VL R\$ 435,49 C/ LUIZ CARLOS COSTA; CDA VL R\$ 266,71 C/ LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA; CDA VL R\$ 145,92 C/ LUZANI JOSE CORREIA; CDA VL R\$ 11.283,20 C/ MANOEL DE OLIVEIRA MOTA; CDA VL R\$ 1.710,04 C/ MANOEL MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS; CDA VL R\$ 1.179,28 C/ MANOEL MILA JACOME; CDA VL R\$ 4.522,50 C/ MANOEL PIRES DE MORAIS E OUTROS; CDA VL R\$ 3.719,01 C/ MARCELO LEAL CAETANO DA COSTA; CDA VL R\$ 793,68 C/ MARCIA DISNEY ALVES LOPES; CDA VL R\$ 225,34 C/ MARCIA FATIMA SILVANO ZORZETTI; CDA VL R\$ 1.583,78 C/ MARCIA HELENA SALES KOVACIU; CDA VL R\$ 146,71 C/ MARCIEL SILVA DO NASCIMENTO; CDA VL R\$ 1.101,29 C/ MARCO ANTONIO DE SOUZA; CDA VL R\$ 932,14 C/ MARCOS AURELIO DOS SANTOS; CDA VL R\$ 1.035,25 C/ MARCOS CLEMENTE AMARO DA SILVEIRA; CDA VL R\$ 229,16 C/ MARIA ABADIA COELHO TOMAZ; CDA VL R\$ 451,89 C/ MARIA CRISTINA FERNANDES COSTA; CDA VL R\$ 1.853,85 C/ MARIA DE FATIMA FRANCISCA DA SILVA; CDA VL R\$ 182,51 C/ MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA PIMENTEL; CDA VL R\$ 237,43 C/ MARIA DE LOURDES RODRIGUES; CDA VL R\$ 783,77 C/ MARIA DE NAZARE SANTANA DE OLIVEIRA E OUTRA; CDA VL R\$ 279,37 C/ MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA; CDA VL R\$ 5.942,54 C/ MARIA FERREIRA ADORNO; CDA VL R\$ 1.467,89 C/ MARIA GONZAGA PINTO; CDA VL R\$ 3.325,72 C/ MARIA JOSE BORGES MORAES; CDA VL R\$ 560,64 C/ MARIA NILZA DE OLIVEIRA E OUTROS; CDA VL R\$ 145,89 C/ MARIA SELMA DE OLIVEIRA ARAUJO; CDA VL R\$ 2.375,01 C/ MARIA SILEIDE ALVES PINTO; CDA VL R\$ 5.301,41 C/ MARIA TEREZINHA MENDONCA SILVA; CDA VL R\$ 4.310,80 C/ MARIANA MOREIRA RODRIGUES; CDA VL R\$ 236,45 C/ MARILENE ROSA SANTOS DA SILVA; CDA VL R\$

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

2.178,04 C/ MARIVALDO GUIMARAES; CDA VL R\$ 306,56 C/ MARIZETE BARRETO DA SILVA; CDA VL R\$ 301,58 C/ MATEUS DANIEL MORENO ROSAL; CDA VL R\$ 1.961,62 C/ MAURICIO DUARTE FONSECA; CDA VL R\$ 656,97 C/ MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA; CDA VL R\$ 796,11 C/ MAURO CORDEIRO DE ANDRADE; CDA VL R\$ 3.251,28 C/ MAURO DE SIQUEIRA; CDA VL R\$ 932,02 C/ MELQUIADES DOS SANTOS; CDA VL R\$ 1.982,71 C/ MICHELL DO CARMO COURA; CDA VL R\$ 2.448,30 C/ MILVA APARECIDA LOBO PEDROSO; CDA VL R\$ 664,40 C/ MIRACI DE FARIA ALBERNAZ; CDA VL R\$ 1.279,20 C/ MIRALDA G.DOS SANTOS; CDA VL R\$ 15.807,25 C/ MIRNA CASTELLANO; CDA VL R\$ 2.314,89 C/ MONICA SILVA MELO; CDA VL R\$ 399,67 C/ MYRON CESAR CARDOSO DE AGUIAR; CDA VL R\$ 2.500,76 C/ MZAZ INCORPORADORA LTDA; CDA VL R\$ 760,26 C/ NICEU LAZARO MARTINS NUNES; CDA VL R\$ 248,80 C/ NIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA; CDA VL R\$ 780,55 C/ ODETE MARIA DE SOUZA PAULO; CDA VL R\$ 1.933,52 C/ ODMILSON PEREIRA COSTA; CDA VL R\$ 6.761,25 C/ ONIAS MENDANHA DE ARAUJO JUNIOR; CDA VL R\$ 337,37 C/ ORIPA JOSE OLIMPIO DOS SANTOS; CDA VL R\$ 448,79 C/ ORTIAN ARAUJO DA MOTTA E OUTRO; CDA VL R\$ 526,45 C/ OVIDIO MARTINS ARRUDA FILHO; CDA VL R\$ 2.072,26 C/ PAULO CESAR GONCALVES DE MELO; CDA VL R\$ 981,71 C/ PEDRO ANTONIO CORREA PERES; CDA VL R\$ 388,27 C/ PETERSON TACIO DA SILVA SOUSA; CDA VL R\$ 440,54 C/ RAIMUNDO MORAES DA SILVA; CDA VL R\$ 19.917,90 C/ RAIMUNDO ULISSES ALMEIDA COUTINHO E OUTRO; CDA VL R\$ 158,78 C/ REINALDO ALVES LIMA; CDA VL R\$ 658,48 C/ REINALDO ALVES PEREIRA; CDA VL R\$ 121,25 C/ RIVANIO FRANCO PEREIRA; CDA VL R\$ 818,10 C/ ROBERTO BARBOSA DAS NEVES; CDA VL R\$ 4.039,61 C/ RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA VL R\$ 619,08 C/ ROMILDE LUIZA GOMES; CDA VL R\$ 87,32 C/ RONALDO ADRIANO RODRIGUES BARBOSA; CDA VL R\$ 407,65 C/ ROSEMAR MARCELINO DOS SANTOS; CDA VL R\$ 1.455,56 C/ SANCHO MESSIAS BASTOS; CDA VL R\$ 254,12 C/ SARAH ARANTES TEIXEIRA DE ARAUJO; CDA VL R\$ 678,42 C/ SEBASTIANA ALVES DOS SANTOS; CDA VL R\$ 2.487,93 C/ SEBASTIAO VIEIRA DE REZENDE; CDA VL R\$ 1.611,95 C/ SERGIO PAULINO DE SOUZA; CDA VL R\$ 617,20 C/ SILVEIRA & FILHOS CONSTRUTORA LTDA; CDA VL R\$ 1.078,74 C/ SILVIO PEREIRA NOBRE; CDA VL R\$ 6.472,48 C/ SIRLENE RODRIGUES GUIMARAES; CDA VL R\$ 18.830,21 C/ SKY BALONISMO LTDA; CDA VL R\$ 555,89 C/ TEREZA MARIANA DA SILVA; CDA VL R\$ 27.625,67 C/ TEREZINHA DE SANTANA BATISTA; CDA VL R\$ 492,18 C/ TEREZINHA ROSA DA COSTA; CDA VL R\$ 1.478,17 C/ THAYNA BRUNA RODEX BRAGA; CDA VL R\$ 4.084,99 C/ THELCIA DE MOURA CORREA; CDA VL R\$ 1.876,51 C/ TONINHA LEMES DOS SANTOS; CDA VL R\$ 14.796,12 C/ TRIPOLI ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA-ME; CDA VL R\$ 175,70 C/ VALDEMAR FELIPE DE SOUZA; CDA VL R\$ 227,53 C/ VALDEMIR A.CUNHA; CDA VL R\$ 1.910,71 C/ VALDIR CARTERI E ESPOSA; CDA VL R\$ 4.752,00 C/ VALERIA ALVES DE OLIVEIRA; CDA VL R\$ 340,33 C/ VICENTE JOSE DE MENDONCA JUNIOR; CDA VL R\$ 1.230,63 C/ VITOR OLIVEIRA LISITA; CDA VL R\$ 102,54 C/ WAGNER FABIANO DA SILVA REZENDE E ESPOSA; CDA VL R\$ 963,88 C/ WALASY PRUDENCIO DE MOURA; CDA VL R\$ 5.116,24 C/ WALTER MANOEL PATROCINO; CDA VL R\$ 3.945,56 C/ WANDERLEY CARVALHO DE SOUSA E OUTRA; CDA VL R\$ 620,62 C/ WANDERSON VISCONDE ALVES DOS REIS; CDA VL R\$ 679,01 C/ WAYNE CHAVES; CDA VL R\$ 8.023,57 C/ WILLIAN MARTINS DE CASTRO; CDA VL R\$ 194,17 C/ WILMA SUCENA FERREIRA; CDA VL R\$ 3.606,16 C/ WILTON CEZAR ARCANJO; CDA VL R\$ 607,64 C/ ZAIDDER DIAS DO ESPIRITO SANTO SILVA E ESPOSA; CDA VL R\$ 144,06 C/ ZEBEZI REGINO NETO; CDA VL R\$ 392,60 C/ ZULEIKA CORDEIRO GRECCO; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Extrato das Atas de Registro de Preços n.º 045/2015 e 046/2015

Referentes ao Pregão Eletrônico n.º 046/2015- SRP

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SMPM
Processo: 61108548/2015

Objeto: “Aquisição de material de consumo (tijolos, cimento, janelas, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Ata.

Empresa: VHPM COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 07.908.408/0001-05					
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	kg	50	Cimento de rejunte, pacote com 01 kg, produto indicado para rejuntamento de revestimentos, apropriado para pisos e paredes, também indicado na aplicação de fachadas. Uso residencial, comercial e industrial. Composição: cimento, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos químicos não tóxicos. Podendo ser nas cores: cinza, branco ou preto. Marca: Assenta Mais	2,11	105,50

Lote 09

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	und	10	Lavatório de louça com coluna, lavatório de mãos, material louça, tamanho mínimo de: 560x500mm. Características adicionais: coluna com tamanho mínimo de 83,5cmx18cm, na cor branca. Marca: Logasa	96,21	962,10

Lote 12

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Lata	20	Massa corrida acrílica/óleo 18L na cor branca, para aplicação em paredes externas e internas de alvenaria, nivela e corrige imperfeições. Oferece acabamento mais liso e requintado às tintas látex PVA ou acrílica. Para se obter o máximo da qualidade dos produtos é necessário um bom preparo da superfície a ser aplicada. Peso mínimo: 25,038kg, dimensões mínimas: 35x24x24cm (axlpx). Marca: Luztol	49,30	986,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA:	R\$ 2.053,60
--------------------------------	---------------------

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**EMPRESA: RDS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.234.649/0001-81**

Lote 03

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pacote	50	Cal pó hidratado, saco 20kg, na cor branca. Proporciona maior resistência à penetração de água, melhor aderência e durabilidade. Sua composição: óxido de cálcio, hidróxido de cálcio. Marca: Hipercal	9,99	499,50

Lote 10

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	648	Máscara descartável para pó e poeira, multiuso, tipo uso descartável, finalidade proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos. Tipo correia dupla: dois elásticos, cor azul. Características adicionais: elemento filtrante PFF1/semifacial. Marca: Prosafety Modelo: PFF1	2,78	1.801,44

Lote 11

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	70	Prolongador polietileno telescópico extensor telescópico, com revestimento plástico polietileno, com adaptador, podendo ser nas cores azul ou vermelho. Material: aço metálico com no mínimo 3mt de comprimento. Marca: Atlas	27,80	1.946,00

Lote 14

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Milheiro	06	Tijolos furados medindo, no mínimo, 14cmx29cm. Tijolo, material barro cozido, tipo furado, comprimento 14cm, largura 29cm, espessura 6 cm, peso 1.400, quantidade de furos 6, aplicação estrutural. Marca: Saleiros	513,24	3.079,44

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 7.326,38

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 9.379,98

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato das Atas de Registro de Preços n.º 048/2015 e 049/2015
Referentes ao Pregão Eletrônico n.º 038/2015- SRP**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - SMT.

Processo: 59290975/2015

Objeto: Aquisição de módulos em LED para grupos focais semafóricos, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Ata.

**Empresa: SINALFLEX SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA. - ME
CNPJ: 10.323.819/0001-43**

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Unid.	5.000	Módulo Focal Semafórico a LED – Vermelho 200 mm – alta intensidade, polarizados de forma independente para que a queima de um LED não comprometa o funcionamento do módulo. O cluster do LED deverá ser fabricado em polietileno injetável, de alta resistência, com proteção Ultra Violeta (UV). Lentes transparentes em acrílico ou similar, com proteção UV, com guarnição de borracha para vedação contra pó e água, IP 65. Máximo 8w, variação 10% (até 8,8w), mínimo 400 candelas, vida útil 100.000 horas. 05 anos de garantia, conforme especificado no Anexo I. Marca: GE Modelo: Modulo focal semafórico de LED GPX Analógico Tensão nominal 220	R\$ 220,00
VALOR TOTAL:				R\$ 1.100.000,00

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Unid.	5.000	Módulo Focal Semafórico a LED – Amarelo 200 mm – alta intensidade, polarizados de forma independente para que a queima de um LED não comprometa o funcionamento do módulo. O cluster do LED deverá ser fabricado em polietileno injetável, de alta resistência, com proteção Ultra Violeta (UV). Lentes transparentes em acrílico ou similar, com proteção UV, com guarnição de borracha para vedação	R\$ 218,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			contra pó e água, IP 65. Máximo 10w, variação 10% (até 11w), 400 candelas, vida útil 100.000 horas, 05 anos de garantia, conforme especificado no Anexo I. Marca: GE Modelo: Modulo focal semafórico de LED GPX Analógico Tensão nominal 220	
VALOR TOTAL:				R\$ 1.090.000,00

LOTE 05

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Unid.	2.000	Módulo Focal Semafórico para Pedestre a LED – Verde 200 mm – forma arredondada, com sinal (pictograma) do pedestre, andando (verde), com ou sem máscara, alta intensidade, polarizados de forma independente, para que a queima de algum LED não comprometa o seu funcionamento. O cluster dos LED´s deverá ser fabricado em polietileno injetado de alta resistência com proteção UV. Lentes transparentes em acrílico ou similar, com proteção UV, com guarnição de borracha para vedação contra pó e água, IP 65. Mínimo 9w, variação 10%, 400 candelas, Vida útil 100.000 horas, garantia mínima de 5 anos. Marca: GE Modelo: Modulo focal semafórico de LED GPX Analógico Tensão nominal 220. Mascara Plástica GTX Walking Men Nasx-MSQ 08GTX	<i>R\$ 197,00</i>
VALOR TOTAL:				R\$ 394.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 2.584.000,00
-------------------------------	-------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Empresa: RDS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 14.234.649/0001-81**

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Unid.	5.000	Módulo Focal Semafórico a LED – Verde 200 mm – alta intensidade, polarizados de forma independente para que a queima de um LED não comprometa o funcionamento do módulo. O cluster do LED deverá ser fabricado em polietileno injetável, de alta resistência, com proteção Ultra Violeta (UV). Lentes transparentes em acrílico ou similar, com proteção UV. Guarnição de borracha para vedação contra pó e água, IP 65. Máximo 9w, variação 10% (até 9,9w), 400 candelas, vida útil 100.000 horas, 05 anos de garantia, conforme especificado no Anexo I. Marca: Sunburst Modelo: MJ200G10	R\$ 250,00
VALOR TOTAL:				R\$ 1.250.000,00

LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Unid.	2.000	Módulo Focal Semafórico para Pedestre a LED – Vermelho 200 mm – forma arredondada, com sinal (pictograma) do pedestre, parado (vermelho), com ou sem máscara, alta intensidade, polarizados de forma independente, para que a queima de algum LED não comprometa o seu funcionamento, o cluster dos LED's Marca: Sunburst Modelo: MJ200R10P	R\$ 196,99
VALOR TOTAL:				R\$ 393.980,00

LOTE 06

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Unid.	500	Módulo Focal Semafórico para Seta a LED – Vermelha 200 mm – forma arredondada, com sinal (pictograma) da seta, com ou sem máscara, alta intensidade, polarizados de forma independente para que a queima de um LED não comprometa o funcionamento do módulo, o cluster do LED deverá ser fabricado em polietileno injetável, de alta resistência com proteção	R\$ 207,99



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			Ultra Violeta (UV). Lentes transparentes em acrílico, ou similar, com proteção UV, guarnição de borracha para vedação contra pó e água, IP 65. Mínimo 8 w, variação 10%, 400 candelas, vida útil 100.000 horas, 05 anos de garantia, conforme especificado no Anexo I. Marca: Sunburst Modelo: MJ200R10S	
VALOR TOTAL:				R\$ 103.995,00

LOTE 07

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Unid.	500	Módulo Focal Semafórico para Seta a LED – Verde 200 mm – forma arredondada, com sinal (pictograma) da seta, com ou sem máscara, alta intensidade, polarizados de forma independente, para que a queima de um LED não comprometa o funcionamento do módulo. O cluster do LED deverá ser fabricado em polietileno injetável, de alta resistência com proteção Ultra Violeta (UV). Lentes transparentes em acrílico ou similar, com proteção UV, guarnição de borracha para vedação contra pó e água, IP 65. Mínimo 9w, variação 10%, 400 candelas, vida útil 100.000 horas, 05 anos de garantia, conforme especificado no Anexo I. Marca: Sunburst Modelo: MJ200G10S	<i>R\$ 246,17</i>
VALOR TOTAL:				R\$ 123.085,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 1.871.060,00
-------------------------------	-------------------------

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 4.455.060,00
----------------------------------	-------------------------

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2015**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Política para Mulheres - SMPM, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º 1.288, de 22/05/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 24 de julho de 2015, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Processo n.º 61669752/2015, destinado à aquisição de materiais de aviamento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O edital de licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Paço Municipal - Av. Cerrado n.º 999- Térreo- Bloco B, Parque Lozandes, Goiânia-GO.

Fone: (062) 3254-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 08 de julho de 2015.

Fernanda Teodoro da Silva Barros
Pregoeira Geral InterinaVALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretáriowww.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** CONVITE Nº 001/2015**DATA ABERTURA:** 21 de julho de 2015**HORÁRIO:** 14:30 horas**PROCESSO:** 62010681/2014**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra de reforma do Gabinete do Prefeito, para atender a Secretaria Municipal de Governo, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999-Parque Lozandes – Paço Municipal – bloco B, térreo - Goiânia- GO.**INTERESSADO:** Secretaria do Governo Municipal - SEGOVRetire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax: (62)3524-6321, e-mail – semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 08 de julho de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2015	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2015	
						Início	Termino
737	62454962	RENNER DENIS DA SILVA	Apoio de Coordenação	ACESSUAS	R\$ 7.500,00	01/07/2015	30/11/2015
739	62441721	MARIA APARECIDA DE JESUS	Apoio de Coordenação	ACESSUAS	R\$ 7.500,00	01/07/2015	30/11/2015
740	62433639	ESTELA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	Apoio de Coordenação	ACESSUAS	R\$ 7.500,00	01/07/2015	30/11/2015
741	62433671	NELMA ADIRANE GOMES MARIANO	Apoio de Coordenação I	ACESSUAS	R\$ 7.800,00	01/07/2015	31/12/2015
707	62412909	ADRIANO SILVA MAIA	Apoio de Coordenação II	ACESSUAS	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
759	62435151	MILTON DE SOUSA	Orientador (a) de Esporte	SCFV	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
746	62433892	MAURO MENDES DA SILVA	Orientador (a) Cultural	SCFV	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
744	62434317	JOSEINA DE OLIVEIRA SANTOS	Orientador (a) Cultural	SCFV	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
754	62434147	WANDERSON CARLOS DA SILVA	Orientador (a) Cultural	SCFV	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
756	62434244	DAYANNE RIBEIRO CAMPOS DAS DORES	Orientador (a) Cultural	SCFV	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
758	62434198	FRANCISCO OZORIO DA SILVA	Orientador (a) Cultural	SCFV	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
743	62434333	EDNA SANTOS DE MELO	Orientador (a) Social	SCFV	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
747	62434171	EVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	Orientador (a) Social	SCFV	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
749	62434015	LUCILENE DE SOUSA DUARTE	Orientador (a) Social	SCFV	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
750	62433949	PAULA CRISTINA MAXIMO ALVES	Orientador (a) Social	SCFV	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
751	62433914	FLORISMAR MARTINS DA SILVA	Orientador (a) Social	SCFV	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
761	62441755	CESAR BARBOSA ALVES	Orientador (a) Social	SCFV	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
791	62468271	KARINE DE SOUSA ALBERTO	Orientador (a) Social	SCFV	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
762	62441798	GENUINA MARIA DE ALCANTARA	Orientador (a) Social	SCFV	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
742	62434350	JULIANA SOUZA E SILVA	Técnico (a) de Referência	SCFV	R\$ 7.800,00	01/07/2015	31/12/2015
745	62434295	ALINE PINHEIRO BRAZ DOS SANTOS	Técnico (a) de Referência	SCFV	R\$ 7.800,00	01/07/2015	31/12/2015
748	62434112	ELIANE APARECIDA DE FREITAS DIAS	Técnico (a) de Referência	SCFV	R\$ 7.800,00	01/07/2015	31/12/2002
752	62433981	EDNEI GONÇALVES COUTO	Técnico (a) de Referência	SCFV	R\$ 7.800,00	01/07/2015	31/12/2015


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Assistência Social

753	62434058	FABIO CANDIDO ALES	Técnico (a) de Referência	SCFV	R\$ 7.800,00	01/07/2015	31/12/2015
755	62434155	MARIA SOUZA DE ALMEIDA	Técnico (a) de Referência	SCFV	R\$ 7.800,00	01/07/2015	31/12/2015
757	62434201	CLAUDIA FERREIRA DA COSTA	Técnico (a) de Referência	SCFV	R\$ 7.800,00	01/07/2015	31/12/2015
760	62433841	KETTILLEN LITTICCE POTENCIANO E SILVA	Técnico (a) de Referência	SCFV	R\$ 7.800,00	01/07/2015	31/12/2015
763	62485752	FERNANDA OLIVEIRA DE MOURA	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/10/2015
767	62435691	MARINA BENEDITA GOMES DO NASCIMENTO	Instrutor (a)	Bolsa Família	R\$ 4.800,00	01/07/2015	31/12/2015
768	62435666	TANIA SOARES BARBOSA	Instrutor (a)	Bolsa Família	R\$ 4.800,00	01/07/2015	31/12/2015
780	62428104	RITA SARDINHA DE SOUZA	Instrutor (a)	Bolsa Família	R\$ 4.800,00	01/07/2015	31/12/2015
781	62428058	HUDSON JOSE FERNANDES	Instrutor (a)	Bolsa Família	R\$ 4.800,00	01/07/2015	31/12/2015
776	62404256	MIGUEL VELOSO DA SILVA FILHO	Coordenador(a) Geral III	Bolsa Família	R\$ 7.500,00	01/07/2015	30/11/2015
790	62435402	KEILLYANE CANDIDA DE ARAUJO	Coordenador(a) Geral III	Bolsa Família	R\$ 7.500,00	01/07/2015	30/11/2015
784	62427957	EMILINHA LOURENÇO DE SOUZA SEGATO	Coordenador(a) Geral II	Bolsa Família	R\$ 6.500,00	01/07/2015	30/11/2015
777	62407093	JACKELINE PACHECO DE PAULA	Coordenador(a) Geral II	Bolsa Família	R\$ 6.000,00	01/07/2015	30/09/2015
764	62441810	LEIDIVANE PEREIRA DA SILVA	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
765	62441879	DARLENE DE OLIVEIRA FERREIRA	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
766	62435658	JESSIKA FEITOSA CRUZ	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
769	62435631	HELLEN TEIXEIRA MAMEDES	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
770	62435593	JESSICA CRUVINEL CANDINI	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
771	62435496	JOANA OLIVEIRA DA SILVA	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
772	62435429	EVANDRO DIAS DA SILVA	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
773	62435330	ROZILDA FERREIRA DA SILVA PAIVA	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
774	62435313	CHRISTIANNE VINHAL	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
775	62435208	ELCI DA SILVA WINDER	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
778	62427809	MARIA NATIVIDADE DE REZENDE	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
779	62428121	SILVANE MARIA DA SILVA	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
782	62428015	EDILENE BATISTA DE MELO	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

783	62427981	ANA PAULA GOMES DA SILVA	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
785	62427922	ILIDIA FERREIRA DA SILVA LOPES	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
786	62427892	RAPHAELA DUARTE DE FREITAS	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
787	62427841	SANDRA SILVEIRA	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
788	62427817	RONALDO NUNES FELIX	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
789	62427761	EDNA BUENO MAIA	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
792	62470747	FRANCISCO VITURINO LOPES	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 6.600,00	01/07/2015	31/12/2015
735	62468190	TERESA LUCIA MACHADO FERREIRA	Psicólogo (a)	PAIF	R\$ 7.800,00	01/07/2015	31/12/2015
736	62468068	LUCIANA DOS SANTOS COSTA	Assistente Social	PAIF	R\$ 7.800,00	01/07/2015	31/12/2015

Goiânia, 08 de julho de 2015.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Chefe da Advocacia Setorial



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº **61029648/2015**, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2015**, com DISPUTA prevista para o dia 10 de julho de 2015, às 15h00min, **FICA ADIADO** “*SINE DIE*”, para análise de impugnação ao Edital.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Licitacoes-e: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO Nº: 61029648/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite

via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 09 de julho de 2015

**Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 59921029

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº 2724/2015

A Secretária de Educação e Esporte do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, ainda,

CONSIDERANDO:

1 – O Despacho nº 1814/2015, da Secretaria Municipal de Educação (fls. 209/211), que aplicou à empresa **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.** as sanções previstas na Cláusula Décima Terceira, item 13.2 e na Cláusula Oitava do Contrato nº 074/2014, nos termos em que determina o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, referente ao Processo de Licitação nº 54345569/2013 e, ainda, do Edital de Pregão Presencial nº 048/2013, quais sejam: multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o montante da contratação cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior de 02 (dois) anos;

2 – O Despacho nº 1096/2015 – GAB de lavra da Secretaria Municipal de Administração (fls. 213), que solicita a retificação da dosimetria;

RESOLVE:

1 – Retificar o Despacho nº 1814/2015, no que refere a sanção prevista na Cláusula Oitava do Contrato nº 074/2014, bem como no Edital de Pregão Presencial nº 048/2013, qual seja:

Onde se lê:

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Administração por prazo não superior de 02 (dois) anos.

Leia-se:

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos (grifo nosso).

2 – Ratificar os demais termos do Despacho nº 1119/2015 (fls. 92/93)

Publique-se, cumpra-se e encaminhe-se cópia da decisão à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

Prof^ª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2015 - SMEE.

1. DATA: 06/07/2015
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SMEE e a ASSOCIAÇÃO, para o funcionamento do *Centro de Atendimento Especializado Renascer*, no qual será desenvolvido o Projeto Político-Pedagógico, objetivando atender aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) educandos, residentes no município de Goiânia, portadoras de deficiência intelectual, TEA - Transtorno do Espectro Autista, atraso global do desenvolvimento, deficiência múltipla intelectual associada a deficiências neuromotoras, visão subnormal e deficiência auditiva leve, com idade entre 06 meses a 14 anos, sendo 80 (oitenta), no Ensino Especializado – EE; e 270 (duzentos e setenta), no Atendimento Educacional Especializado – AEE, oriundos da Rede Municipal de Educação de Goiânia, conforme documentação constante no processo.
4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.
5. PROCESSO Nº: 61010891/2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Portaria nº 001/2015.

O CORREGEDOR GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 1401 de 16 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 180/08, tendo em vista o disposto no art. 40, § 1º e seguintes do Decreto nº 1707 de 08 de julho de 2014.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores:

Leder Pinheiro Rodrigues, matrícula nº 921092-01-
Presidente;

Tânia Roseli de Carvalho Mendonça, matrícula nº
805424-01- Vogal;

Francineide Maria Marcelino, matrícula nº 245020-01 –
Secretária.

II - Os membros da Comissão observarão para o desempenho de atribuições as normas legais e regulamentares, dentre elas o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (Lei Complementar 011/92), Lei Complementar nº180/08, Regimento Interno da Agência da Guarda Municipal de Goiânia (Decreto nº 1707/2014) e Código de Ética da Guarda Municipal de Goiânia (Decreto nº183/2012).

III - Fica revogada a Portaria 003/2014 COR-AGCMG.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de julho de 2015.

V - Registre-se;

VI - Anote-se;

VII - Publique-se.

CORREGEDORIA GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de julho de 2015.

Sizemar Batista Mamede
Corregedor Geral



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Portaria nº 002/2015.

O CORREGEDOR GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 1401 de 16 de Junho de 2015, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 180/08, tendo em vista o disposto no art. 40, § 1º e seguintes do Decreto nº 1707 de 08 de julho de 2014.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como membros da **Comissão Permanente de Sindicância**, os seguintes servidores:

Kleanderson Sebastião da Silva, matrícula nº 787906-01-
Presidente;

Patrícia Barbosa de Souza Fernandes, matrícula nº
794830-01- Vogal

Sthephany Valério Marçal, matrícula nº 919721-01 –
Secretário.

II - Os membros da Comissão observarão para o desempenho de atribuições as normas legais e regulamentares, dentre elas o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (Lei Complementar 011/92), Lei Complementar nº180/08, Regimento Interno da Agência da Guarda Municipal de Goiânia (Decreto nº 1707/2014) e Código de Ética da Guarda Municipal de Goiânia (Decreto nº183/2012).

III - Fica revogada a Portaria **006/2014 COR-AGCMG**.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de julho de 2015 publicação.

V - Registre-se;

VI - Anote-se;

VII - Publique-se.

CORREGEDORIA GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de julho de 2015.

Sizemar Batista Mamede
Corregedor Geral



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 139/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora **HELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 1011863, Fiscal de Posturas, lotada na Gerência de Fiscalização Ambiental desta Agência, e transferir suas férias regulamentares do período aquisitivo 2014/2015, estipuladas para o período **01/07/2015 a 30/07/2015**, para 16/07/2015 a 30/07/2015 e 14/12/2015 a 28/12/2015, devido à necessidade dos serviços da referida servidora no período anteriormente definido. Assim determino para que se evitem prejuízo nos andamentos dos trabalhos desta Agência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de julho de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 140/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora **THAIS CESAR DIAS DE CAMPOS**, matrícula nº. 1095650-1, Fiscal de Posturas, lotada na Gerência de Fiscalização Ambiental desta Agência, e transferir suas férias regulamentares do período aquisitivo 2014/2015, estipuladas para o período **27/07/2015 a 25/08/2015**, para 11/08/2015 a 25/08/2015 e 29/12/2015 a 12/01/2016, devido à necessidade dos serviços da referida servidora no período anteriormente definido. Assim determino para que se evitem prejuízo nos andamentos dos trabalhos desta Agência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de julho de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 141/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor **WELLINGTON ALVES VIDIGAL**, matrícula nº. 887455-1, Fiscal de Posturas, lotado na Gerência de Fiscalização Ambiental desta Agência, e transferir suas férias regulamentares do período aquisitivo 2013/2014, estipuladas para o período **02/07/2015 a 31/07/2015**, para 02/07/2015 a 16/07/2015 e 16/09/2015 a 30/09/2015, devido à necessidade dos serviços do referido servidor no período anteriormente definido. Assim determino para que se evitem prejuízo nos andamentos dos trabalhos desta Agência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de julho de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 142/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor **HERMES JOSÉ FERREIRA**, matrícula nº. 1010646-1, Fiscal de Posturas, lotado na Gerência de Fiscalização Ambiental desta Agência, e transferir suas férias regulamentares do período aquisitivo 2013/2014, estipuladas para o período **15/06/2015 a 14/07/2015**, para 19/10/2015 a 17/11/2015, devido à necessidade dos serviços do referido servidor no período anteriormente definido. Assim determino para que se evitem prejuízo nos andamentos dos trabalhos desta Agência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de julho de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 143/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora **MARIA CAROLINA ALVES**, matrícula nº. 1217615, Fiscal de Posturas, lotada na Gerência de Fiscalização Ambiental desta Agência, e transferir suas férias regulamentares do período aquisitivo 2014/2015, estipuladas para o período **01/07/2015 a 30/07/2015**, para 01/08/2015 a 14/08/2015 e 04/01/2016 a 17/01/2016, devido à necessidade dos serviços da referida servidora no período anteriormente definido. Assim determino para que se evitem prejuízo nos andamentos dos trabalhos desta Agência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de julho de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO CONTRATO N. 012/2015**

1. ESPÉCIE:	CONTRATO N. 012/2015
2. FUNDAMENTO:	Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n. 2.968/08 e Lei Complementar n. 123/2006 e demais legislações pertinentes.
3. OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de água mineral, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente, por um período de 12 (doze) meses , conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:	O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de serviço.
5. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a FONSECA MARTINS COMERCIO DE GÁS LTDA – ME.</i>
6. PROCESSO N:	61055720

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74.055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2015

Fundamenta-se no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº. 58841510, Parecer Jurídico nº. 088/2015, referente à contratação da empresa FLORESTA & JARDIM, no valor de R\$ 15.637,00 (quinze mil seiscentos e sete reais).

Refere-se à aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção de 02 (dois) microtratores, tipo giro zero, que serão utilizados pela equipe de manutenção dos parques de Goiânia.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 08 dias do mês de Julho de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2015

Fundamenta-se no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº. 58407828, Parecer Jurídico nº. 087/2015, referente à contratação da empresa Brasil Informática, no valor de R\$ 15.551,90 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

Refere-se à aquisição de peças para manutenção de computadores e rede de informática desta Agência.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 08 dias do mês de Julho de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AMMA

ATLAS DO BRASIL CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 03.592.311/0001-85, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **235/2008**, a renovação da Licença Ambiental para a(s) seguinte(s) atividade(s): Indústria Comércio de Caldeiras e Equipamentos Metálicos, desenvolvida(s) na Avenida Perimetral Norte, nº 11325, Setor Goiânia II, Goiânia, Go.